



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 460, de 11 de Dezembro de 2013.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PANOM I”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**Associação Comunitária de Panom I**”, com sede e foro no município do Assu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assu “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 11 de Dezembro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA DE GOVERNO